



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 512/2021**  
**22 DE JUNHO DE 2021**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 – ( Trinta e cinco mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0006.2.018 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	49	100	35.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0006.2.051 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	55	100	15.000,00
02.04.08.244.0054.2.095 – 339030	Material de Consumo	73	100	12.000,00
02.04.08.244.0054.2.095 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	75	100	8.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 22 de junho de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
Prefeito Municipal